



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 01/02/2019 o Processo de Prestação de Contas referente aos recursos repassados no exercício de 2018, por esta municipalidade à Organização da Sociedade Civil **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 44.365.328/0001-87, Localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1700, CEP: 19807-130, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2018.

A **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 15/05/1951, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, promover a Assistência Social, Educação e a Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra-Orçamentário	Data do Pagamento	Valor	Fonte de Recurso
3000/2018	24/09/2018	35.000,00	FUMCAD/Municipal
Total		35.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido R\$ 174,14 (cento e setenta e quatro reais e catorze centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, totalizando R\$ 35.174,14 (trinta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e catorze centavos) de recursos públicos.

No exercício de 2018 foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 20.355,48 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Ficou de saldo para utilização em janeiro do exercício seguinte o valor de R\$ 14.818,66 (quatorze mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

No exercício de 2019 ao referido saldo houve o acréscimo de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 14.821,94 de receita. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 4.942,30 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Foi devolvido aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o valor de R\$ 9.879,64 (nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 007/2018, assinado em 05/09/2018, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2018 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/01/2019.

O objetivo do repasse foi disponibilizar atendimento de crianças de 01 a 11 anos do município de Assis. Atender crianças de famílias cujos pais trabalham fora e aquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Secretaria da Educação do município.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da OSC, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado a título de Termo de Fomento destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a OSC Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Neusa Maria da Silva – CPF 416.841.257-15, Neil Pimentel – CPF 665.585.908-59 e Catarina Alves Barroso – CPF 373.886.657-49.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Fomento, durante o exercício de 2018 à referida Entidade.

Assis, 17 de Junho de 2019.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90